

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO X

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 04 DE MAIO DE 2016

Nº 080

EXECUTIVO/GABINETE

LEI 1.569, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a denominação da Quadra de Esportes da Comunidade de Jacaré-Mirim, neste Município de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 45, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada a Quadra de Esportes da Comunidade de Jacaré-Mirim de Adriano Pegado de Moraes (Boneco).
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de abril de 2016.
195º da Independência e 128º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MICAEL MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

LEI 1.570, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

Institui o dia municipal do Agente Comunitário de Saúde e Endemias no Município de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 45, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial deste município, o dia 04 de outubro como o "DIA MUNICIPAL DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E ENDEMIAS".

Parágrafo Único. Nessa data serão realizadas atividades pelas entidades representativas, em conjunto com o Poder Executivo Municipal, com o objetivo da divulgação e promoção do trabalho desenvolvido pelos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias.

Art. 2º. Esta data passa a integrar o calendário de eventos do Município.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de abril de 2016.
195º da Independência e 128º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JALMIR SIMÕES DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

LEI 1.571, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a denominação da Creche no bairro de Jardim Lola e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 45, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada a Creche, localizada na Rua Carlos com a Rua Aurora (ao lado da Escola Estadual Padre Bienzinger), de Professora Aída dos Santos Conceição.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de abril de 2016.
195º da Independência e 128º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA MARLUCE DE PAULA ARAÚJO
Secretária Municipal Adjunta de Educação e Cultura

LEI 1.572, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

Denomina a Unidade de Saúde da Comunidade de Santa Terezinha no município de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 45, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada a Unidade de Saúde localizada na Comunidade de Santa Terezinha como IRMÃ AMÁLIA CARLOS DE MORAIS.
Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de abril de 2016.
195º da Independência e 128º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JALMIR SIMÕES DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

LEI 1.573, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a denominação da Unidade de Saúde II da Comunidade de Jardim Lola e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 45, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada a Unidade de Saúde II da Comunidade de Jardim Lola de RAIMUNDO ALEXANDRE DE MORAIS (SARGENTO ALEXANDRE).
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de abril de 2016.
195º da Independência e 128º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JALMIR SIMÕES DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA 470, DE 02 DE MAIO DE 2016.

Tornar sem efeito a Portaria de nº438/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria de nº 438/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE MAIO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 474, DE 04 DE MAIO DE 2016.

Exonera Diretor de Escola I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o servidor FABIANO RIBEIRO DANTAS do cargo de Diretor de Escola I, da Creche Municipal Pe. Tiago Thiessen, Subordinada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE MAIO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 475, DE 04 DE MAIO DE 2016.

Exonera Assistente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o servidor JOSÉ RIBAMAR BEZERRA do cargo de Assistente, da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de maio de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE MAIO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 476, DE 04 DE MAIO DE 2016.

Exonera Assistente Técnico Operacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, e que revogou a Lei 1.070/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o servidor LUTEMBERG ALEX MEDEIROS DE PAIVA do cargo de Assistente Técnico Operacional, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE MAIO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 477, DE 04 DE MAIO DE 2016.

Exonera Assessora Jurídica I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, MAYARA VALERIANA BASÍLIO DE OLIVEIRA do cargo de Assessora Jurídica I, da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE MAIO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 478, DE 04 DE MAIO DE 2016.

Exonera Assistente Técnico Operacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, e que revogou a Lei 1.070/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a servidora GILDEMARA GRAZIELLE B.ARAÚJO do cargo de Assistente Técnico Operacional, da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE MAIO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 479, DE 04 DE MAIO DE 2016.

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder gratificação à servidora HELENA EMILIANO BARBOSA, matrícula nº 005306, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de maio de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE MAIO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2016

Após efetuar a competente análise, fica HOMOLOGADO nesta data, para os devidos fins e direitos, o processo licitatório TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2016, acatando sem ressalvas a conclusão final da CPL/PMSEA e adjudicando a proposta vencedora da Licitação acima mencionada a licitante: JMS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME., o valor global é de R\$ 105.569,42 (cento e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais, e quarenta e dois centavos).

São Gonçalo do Amarante 04 de Maio de 2016.
Jalmir Simões da Costa
Secretário Municipal de Saúde

EXECUTIVO/CONVÊNIO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 08/2016

1. NÚMERO DO CONVÊNIO: 08/2016
2. PROCESSO: 1604180043
3. CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, através da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer;
4. CONVENIENTE: Liga Sãogonçalense de Futsal – CNPJ 20.969.685/0001-96;
5. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contribuição por parte do Concedente consubstanciado no apoio financeiro para a realização de campeonatos de futsal no Município de São Gonçalo do Amarante organizados pela Conveniente durante o ano de 2016.
6. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária – 02.025 – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer; Projeto Atividade – 2.021 – Apoio ao atividades esportivas; Elemento de Despesa – 33.50.41 – Contribuições; Fonte: 110.
7. FUNDAMENTO LEGAL: art. 116 e seguintes da Lei 8.666/93; Art. 217, da Constituição de 1988;
8. VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 40.700,00
9. DATA DA ASSINATURA: 27/04/2016
10. DATA DO TÉRMINO: 31/12/2016
11. ASSINATURAS:
 - Concedente: Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer: Micael Moreira da Silva;
 - Conveniente: LSGF: Presidente Fabio Marques da Silva;

SAAE/LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2016 EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: aquisição de produtos químicos para tratamento de água. Considerando os atos praticados pelo Pregoeiro do SAAE/SGA, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante: HIDRODOMI do Brasil Ind. De Demissaneantes Ltda. (Item 05), no valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta oito mil Reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de maio de 2016.
Talita Karolina Silva Dantas/Diretora Presidente

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2016 AVISO DE LICITAÇÃO – 2ª chamada

O Pregoeiro do SAAE/SGA torna público que no dia 17 (dezesete) de maio de 2016, às 08h30min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial-menor preço por item, na sua sede, localizada na Rua Coronel Estevam Moura, 30, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, cujo objeto é Aquisição de Café, açúcar, adoçante e chá. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço eletrônico: www.saogoncalo.rn.gov.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de maio de 2016.
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2016 AVISO DE SUSPENSÃO

A CPL do SAAE/SGA, no uso de suas atribuições, torna público que a licitação supra citada foi suspensa, em decorrência da necessidade de alterações a serem realizadas no orçamento. Uma nova data será publicada em Imprensa Oficial.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de maio de 2016.
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29040001/2016

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: Cavalcante & Cia. Ltda. ME - OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios – VALOR GLOBAL: R\$ 723,00 (setecentos e vinte e três reais) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2016 – Projeto 04.122.0034.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – 3.3.90.30 / Material de Consumo – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 29 de Abril de 2016 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Joyce de Souza Cavalcante - CONTRATADO.



Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
Telefones: 3278.4850 - 3278.3499
jom@saogoncalo.rn.gov.br
Site: www.saogoncalo.rn.gov.br